



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

LEI Nº 128/2007.

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e seu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Funcionários do poder Executivo Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de provimento em comissão abaixo mencionados, de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal:

- 01 (um) cargo de Coordenador do PSF – R\$ 1.000,00;
- 01 (um) cargo de Coordenador de Vigilância Epidemiológica – R\$ 500,00;
- 01 (um) cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária – R\$ 500,00.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária de 2007, podendo serem suplementadas caso haja necessidade..

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 23 DE ABRIL DE 2007.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2007 (DOIS MIL E SETE)

MARIA DAS GRAÇAS ROLIM GREGÓRIO
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS